



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°366 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de "**PONTE BENEDITO ALVES DOS SANTOS**" a Ponte que faz a travessia do Rio do Cocho existente no Bairro da Vargem Grande, neste Município.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de Setembro de 2008.



JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE
PARAIBUNA - SP**

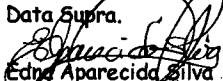
Recebi nesta data cópia da Lei =
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4º da Lei Complementar n.º
9 de 11-1-09.

Reg. nº 09/09

Par. 17 / Junho / 2009


Mário Eugênio Santos

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração